



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	11
Leis Municipais	12
Licitações	13
Chamamentos Públicos	18
Outros documentos	19

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 485/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%)	MARLI DE QUADROS CASTILHO CPF 779.660.669-91
Servidor Falecido	AIRTON LEANDRO DE CASTILHO
CPF	091.962.939-34
Cargo	MECÂNICO GERAL
Provento	INTEGRAL
Paridade	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal	R\$ 3.636,36 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

DECRETO Nº 486/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
111	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATIS	15.000,00

PROJETO/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00

TOTAL CRÉDITO			415.000,00
----------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 486/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

O DELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

DECRETO Nº 487/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00

TOTAL CRÉDITO	770.000,00
----------------------	-------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS	60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			770.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 487/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

DECRETO Nº 488/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO/ATIV 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
512	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

000	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	965.000,00
-----	-------------	---	------------

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	86.000,00

TOTAL CRÉDITO	1.100.000,00
----------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
512	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	49.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	200.000,00
000	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	211.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	90.000,00
000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	1.100.000,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 488/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:
-

Valor total do orçamento	250.500.000,00
10% autorizado	25.050.000,00
Valor utilizado até 10/09/2025	3.471.000,00
Este decreto	1.100.000,00
Total	4.571.000,00
Saldo a utilizar	20.479.000,00

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO N.º 1/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024 – PROCESSO 82/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI – CNPJ nº 17.770.952/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; o prazo de vigência do Contrato n.º 66/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 10/09/2025 e a terminar em 09/09/2026.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 66/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107º da Lei Federal n.º 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de setembro de 2025.
Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 64/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação do 1º Termo de Apostilamento do Contrato n.º 64/2024.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

DA CORREÇÃO

2.1 – Fica excluída a Cláusula Terceira – Do Retroativo, por não haver necessidade de pagamento de valores retroativos:

~~CLÁUSULA TERCEIRA – DO RETROATIVO~~

~~3.1 – Fica acrescido ao saldo do contrato principal, o valor de R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais), correspondente ao valor retroativo da diferença do reequilíbrio referente ao mês de agosto, quando a Contratada encaminhou a solicitação de reequilíbrio.~~

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de setembro de 2025.

Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, categoria SUV, na cor branca, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e do PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com as especificações técnicas mínimas e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/09/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 312.035,24 (Trezentos e doze mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 08 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 10/09/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado da Inexigibilidade nº 07/2025, cujo objeto é o Credenciamento da Clínica Veterinária CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA S O S LTDA para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2025

Termo de Contrato n.º 37/2025

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.

CRENCIADA: CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA S O S LTDA – CNPJ: 38.615.273/0001-13.

VALOR: Conforme valores expressos no Edital de credenciamento nº 006/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/09/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/09/2025 - Término: 10/09/2026 – 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 364 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente, 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00, 00000.

OBJETO: Credenciamento da Clínica Veterinária CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA S O S LTDA para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento a cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

União da Vitória/PR, 10 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

EXTRATO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 49/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 53/2024

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Executar os Serviços de Ampliação e Revitalização da Ciclovia no Distrito de São Cristóvão, com a pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 7.073,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.*

CONTRATADA: EPG ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 34.605.142/0001-02.

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 283/2025), fica retomada a execução do Contrato de Empreitada nº 49/2024. Prazo que a obra ficou paralisada: 57 (cinquenta e sete) dias (de 15/07/2025 a 10/09/2025).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 115º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/21, e conforme Cláusula 14ª do Contrato nº 49/2024.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.
Ary Carneiro Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

OUTROS DOCUMENTOS

RESOLUÇÃO 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.882/2010,

Considerando a Deliberação Nº 005/2025 – COEDE/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 11 de setembro de 2025, conforme Ata nº 003/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 05/2025, referente ao repasse do Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 27.384,06 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º - Está Resolução e anexos entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2025.

Grace Kely Malat
Presidente CMDPD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano III | Edição CDLXVIII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal